



# DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 71620235501

SEGUNDA, 10 DE JULHO DE 2023

ANO VII

EDIÇÃO N° 716

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,  
ESTADO DO TOCANTINS  
**Lucilene Gomes Prefeita Municipal**

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>**  
**por meio do código de verificação ou QR Code.**



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**71620235501**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
LEI MUNICIPAL Nº 116, DE 10 DE JULHO DE 2023 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

8971679256270412977

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 116, DE 10 DE JULHO DE 2023**

**“Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 034/2018, de 03 de outubro de 2018, e adota outras providências”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, a senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105, de 27 de dezembro de 2022, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O Inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 034/2018, de 03 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º 1º

I - Oficializa-se com a denominação de Cemitério Municipal **JARDIM DA PAZ**, o cemitério público municipal localizado na Rua Max Leiton, Setor Aeroporto - Buriti do Tocantins - TO

II -

**Parágrafo único:**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (10/07/2023).

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*

8971679256270412977